



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 24/2026 - DG/MO/RE/IFRN

17 de março de 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES – Bolsa Formação PROGRAMA
QUALIFICA MAIS ENERGIFE 2026 - SETEC/MEC CAMPUS MOSSORÓ**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023; faz saber, por meio deste Edital, que no período de **18 a 24 de março de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de aluno(a) bolsista do Programa Qualifica Mais ENERGIFE 2026 – IFRN, com oferta para os cursos a serem ministrado durante a semana, nos períodos de abril a novembro de 2026, em turnos noturno e vespertino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A linha de fomento Qualifica Mais ENERGIFE é executada por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e pela Resolução FNDE nº 04/2013 e tem o objetivo de promover a ampliação e diversificação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis por intermédio da qualificação profissional nos cursos de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, do curso de Eólica - Fundamentos e do curso de Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais, seguindo as diretrizes do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos do ENERGIFE e da Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025.

1.2 O público das ofertas são aqueles definidos no art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com 18 anos ou mais de idade, e requisitos conforme Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025:

- Instalador de Sistemas Fotovoltaicos - Ensino fundamental I (1º ao 5º ano) completo;
- Eólica - Fundamentos - Ensino fundamental completo; e
- Profissional de Manutenção em Sistemas Energéticos e Equipamentos Industriais - Ensino médio completo.

1.3 A carga horária dos cursos são de 160 horas em conformidade com as diretrizes do Percurso de Aprofundamento e Integração de Estudos do ENERGIFE e da Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025, organizado em turmas com 45 alunos, e com aulas ocorrendo de segunda a sexta-feira no turno noturno e vespertino.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para submissão de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:

- 2.1.1. Se identificar com projetos relacionados a temáticas na área de Energias Renováveis;
- 2.1.2. Possuir IRA igual ou superior a 70;
- 2.1.3. Estar regularmente matriculado no curso de eletrotécnica;
- 2.1.4. Não ser matriculado em dependência;
- 2.1.5. Ter horários disponíveis no turno noturno para cumprimento de carga horária obrigatória de 15h semanais;
- 2.1.6. Possuir conhecimentos básicos em informática, circuitos elétricos e medidas elétricas.

2.2 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 - Local, período da Inscrição, nº de vagas e escolaridade exigidas

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	18/03 a 24/03/2026
LOCAL DAS INSCRIÇÕES	e-mail: qualificamais.mo@ifrn.edu.br
HORÁRIO	7h do dia 18/03 às 22h do dia 24/03/2026
Nº DE VAGAS	1 vaga
NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	A partir do 3º ano do ensino médio integrado ou a partir do 3º período do subsequente no IFRN Campus Mossoró

2.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no **Quadro 1**.

2.4. No ato da inscrição será obrigatório:

2.4.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF;

2.4.2 Histórico escolar do IFRN;

2.4.3 Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente no nome do candidato (a)).

2.5 O(A) candidato(a) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O(A)s discentes selecionado(a)s serão contemplados com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 08 (oito) meses, para o trabalho de 15h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

3.2. O **Anexo I** apresenta as atribuições que o(a) aluno(a) bolsista deverá desempenhar ao longo das atividades como bolsista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo Campus do IFRN de Mossoró, conforme cronograma do **ANEXO II** por meio da coordenação do Qualifica Mais ENERGIFE, através da avaliação do cumprimento de critérios de inscrição, que consistirá na 1ª fase da seleção.

4.1.1. O resultado da 1ª fase será publicado no dia 25 de março de 2026, no site do IFRN/Campus Mossoró ([Mossoró — IFRN](#)).

4.1.2. O candidato que desejar interpor recurso contra a 1ª fase poderá fazê-lo, exclusivamente via e-mail, para o seguinte endereço: qualificamais.mo@ifrn.edu.br até o dia 26 de março de 2026.

4.1.3. Após a 1ª fase, será realizada entrevista com os 5 (cinco) primeiros candidatos selecionados, a qual tem caráter eliminatório/classificatório e será realizada no dia 27 de março de 2026, em sala e horário a serem indicados no dia do resultado.

4.1.4. O resultado final será publicado no dia 30 de março de 2026, no site do IFRN/Campus Mossoró.

Mossoró-RN, 17 de março de 2026.

(assinado eletronicamente por)

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

- I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação e organização do ambiente para as aulas práticas, aplicação de exercícios em sala de aula, e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;
- IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);
- V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;
- VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;
- VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;
- VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado.
- IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente/coordenador responsável.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Período de inscrição	18/03 a 24/03/2026
Resultado 1ª fase	25 de março de 2026
Período de recurso	26 de março de 2026
Entrevista presencial	27 de março de 2026
Resultado final	30 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 17/03/2026 16:46:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1042901

Código de Autenticação: 02830f76cd

